

REGULAMENTO DE VISITAS ÀS INSTALAÇÕES

A Águas da Figueira, S.A., é uma empresa, que desde sempre, demonstrou disponibilidade para realizar visitas de estudo às suas instalações, no entanto, estas, por questões de segurança, devem decorrer dentro dos parâmetros que a empresa considera como indispensáveis.

Disposições Gerais

Artigo 1º

-Objecto-

O presente regulamento visa a definição de regras a cumprir por todos os grupos organizados ou pessoa singular, que pretendam visitar as infra-estruturas da Águas da Figueira, S.A., nomeadamente:

- A Estação de Tratamento de Águas Residuais – ETAR – Urbana;
- A Estação de Tratamento de Águas – ETA – Urbana;

Artigo 2º

-Realização do Pedido-

O pedido para a realização de uma Visita de Estudo, deve ser dirigido ao responsável pelas infra-estruturas, por escrito (e-mail, carta ou fax), até 15 dias antes da data pretendida.

No pedido devem constar as seguintes informações:

- Designação da Entidade que pretende efectuar a visita;
- Âmbito da Visita;
- Idade dos Visitantes;
- Número de Visitantes;
- Responsável pela visita e respectivos contactos;
- Data e hora pretendida;
- Infra – estrutura que pretende visitar.

O pedido deve ser acompanhado de um Termo de Responsabilidade.



ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A.
Rua Dr. Mendes Pinheiro, s/n * 3080-032 Figueira da Foz
tel. + 351 233 401 450 * fax. + 351 233 422 128 *
geral@aguasdafigueira.com * www.aguasdafigueira.com

Artigo 3º
-Interdição de Visita-

As visitas à ETAR Urbana não são permitidas a grupos com idade inferior a 6 anos.

Artigo 4º
-Visita-

Cada visita será orientada de acordo com os objetivos especificados pelos visitantes e a faixa etária dos mesmos.

As visitas serão sempre acompanhadas por pelo menos um monitor da ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A./ LUSÁGUA.

Os visitantes devem respeitar o monitor e seguir as suas indicações.

Artigo 5º
-Constituição dos Grupos –

As visitas serão limitadas a 20 elementos por grupo, sendo que as visitas escolares deverão ser acompanhadas por, pelo menos, 1 (um) responsável do estabelecimento de ensino por cada 10 (dez) elementos.

Artigo 6º
-Horário das Visitas-

Os horários disponíveis para Visitas de Estudo, são os seguintes: Segunda a Sexta-feira, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 15h30.

Artigo 7º
-Responsabilidade-

A empresa não assume qualquer responsabilidade em caso de acidente ocorrido no decorrer da visita.

Artigo 8º
-Confirmação das Visitas-

Os locais e datas ficam sujeitos a confirmação por parte da ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A..

A impossibilidade de realização de visita, por ambas as partes deve ser comunicada, com pelo menos 2 dias de antecedência.

A comunicação deve ser realizada por escrito, via e-mail, carta ou fax.

Artigo 9º

-Deveres dos Visitantes-

- a) Aquando da chegada às instalações, os visitantes, só deverão sair do veículo de transporte, após a presença do monitor da ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A./LUSÁGUA (aplicável no caso de grupos escolares);
- b) Os visitantes não deverão entrar em zonas NÃO AUTORIZADAS, obrigando-se a cumprir todas as indicações do monitor;
- c) Os visitantes não estão autorizados a tocar em nenhum tipo de equipamento, ferramentas e produtos;
- d) É proibido fumar dentro dos espaços interiores e exteriores da infra-estrutura;
- e) É proibido o lançamento de qualquer tipo de objecto dentro das instalações e/ou para os órgãos de tratamento;
- f) É obrigatório o cumprimento da sinalização afixada e devem estar especialmente atentos às zonas com a indicação de perigo;
- g) É proibido deitar resíduos de qualquer espécie fora dos locais apropriados.

Artigo 10º

-Riscos e Medidas Preventivas-

a) RISCO DE AFOGAMENTO

O visitante não deve debruçar-se sobre os órgãos de tratamento, reservatórios e/ou tanques.

b) RISCO DE QUEDA

O visitante deverá ter em atenção o piso, uma vez que existem barreiras a transpor como degraus e passadiços que, normalmente se encontram molhados, tornando-os escorregadios.

c) RISCO DE INCÊNDIO

O visitante deverá respeitar a proibição de fumar.

d) RISCO DE FUGA DE CLORO/ OZONO (associado apenas a infra-estruturas de tratamento de água)

O visitante não deverá tocar nos equipamentos de cloro/ ozono existentes na instalação.

Nota: Os riscos acima descritos, são sempre explicados aos visitantes antes do início da visita, bem como as medidas de prevenção associadas.



ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A.
Rua Dr. Mendes Pinheiro, s/n * 3080-032 Figueira da Foz
tel. + 351 233 401 450 * fax. + 351 233 422 128 *
geral@aguasdafigueira.com * www.aguasdafigueira.com

Artigo 11º
-Em Caso de Emergência-

- a) O Visitante deve avisar imediatamente o monitor;
- b) Não actuar sobre situações desconhecidas para as quais não teve a formação adequada;
- c) Caso a situação não seja controlável, ligar imediatamente o 112;
- d) Abandonar de forma calma e ordenada as instalações, de acordo com as instruções do monitor;

NOTA: No caso de incumprimento do regulamento ou no caso de desrespeito pelas indicações do monitor da ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A./ LUSÁGUA, este, tem a autoridades para, imediatamente, dar por concluída a visita.

Figueira da Foz, 31 de Agosto de 2011

O Director Geral da ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A.

(João Damasceno)